



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CATA  
VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS  
LTDA – EPP, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA, DE DESINSTALAÇÃO,  
SUBSTITUIÇÃO E REALOCAÇÃO DOS  
EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO  
EXPANSÃO DIRETA E VRF, SPLITS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.534.028/0001-05, com endereço na Rua 28 de Setembro, nº 536, bairro Reduto, cidade de Belém, Estado do Pará, Cep.: 66.053-355, fone (91) 3246-1562/3246-9290, e-mail: [cata2002@interconnect.com.br](mailto:cata2002@interconnect.com.br), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal, **LILIANNE BRITO SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 08.854.213-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 440.626.992-49, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente aditivo para PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Contrato tem fundamento nas disposições do artigo 57, II e §4º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, com a manutenção do valor contratado equivalente ao período da prorrogação

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais **06 (seis) meses**, com **início em 03 de maio de 2021 e término em 02 de novembro de 2021**.

Parágrafo Único – No caso da homologação do novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato para o período passa a ser de **R\$-17.150,76** (desessete mil, cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global anual de **R\$-142.904,58** (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro – A previsão de despesas com peças para o período é no valor de **R\$-40.000,02** (quarenta mil e dois centavos).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8645
- Fonte 0118
- Elemento de despesa 339030 e 339039

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 30 de abril de 2021.

**DEBORA MORAES GOMES**  
Secretária de Administração

LILIANEBRITO  
Assinado digitalmente por  
LILIANEBRITO  
SANTOS 44062699  
Data: 2021.05.04 12:15:19  
-0300

**LILIANE BRITO SANTOS**

CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

